



## DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**  
**CNPJ 02.649.005/0001-75**  
**NIRE 1720018386-3**

Pelo presente instrumento particular,

**J. Demito Administração e Participações Ltda.**, com sede na Rua José de Brito Soares, nº 550, sala 18, Setor George Yunes, CEP 77.818-530, Município de Araguaína/TO, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720037596-7, em sessão de 06 de julho de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.021.622/0001-00, neste ato representada pelos seus administradores não sócios **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH no 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522, **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH no 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, no 323, Bairro São João, CEP 77.807-130, **Jeremias Demito**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 18/02/1954, portador da CNH no 03215435380 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 513.394.988-04, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua Raimundo Simão de Souza, no 26, apartamento 52, CEP 05.709-040 e **Jonas Demito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, nascido em 16/04/1951, portador da CNH no 02880875737 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 513.395.288-00, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Santiago do Chile, no 900, Bairro Loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-520; única sócia da sociedade **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, com sede na Rodovia TO 230, KM 40 (+ 8 Km a direita) – Fazenda Corgão, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77 783-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720018386-3, em 01 de julho de 1998, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.649.005/0001-75 (“Caltins”), resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE, RATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PERITO E APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A sócia única, seguindo a deliberação de seu Conselho de Administração, aprova o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Caltins, nos termos do **Anexo A**, ratificando a contratação e a nomeação da empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob o nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para a realização do laudo de avaliação do patrimônio líquido da referida sociedade, além do critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido.

Ato contínuo à aprovação do Protocolo e Justificação, a sócia única aprova o laudo de



avaliação apresentado, nos termos do **Anexo A.1**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES**

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Caltins, a sócia única autoriza os administradores da Caltins a praticarem todos os atos necessários à cisão parcial da Caltins.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO TOTAL DE OUTRA SOCIEDADE DO GRUPO J. DEMITO, RATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PERITO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A sócia única, seguindo a deliberação de seu Conselho de Administração, aprova o Protocolo e Justificação de Cisão Total da sociedade Calnamix Calcário Tocantins Ltda., nos termos do **Anexo B**, ratificando a contratação e a nomeação da empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para a realização do laudo de avaliação do patrimônio líquido da referida sociedade, além do critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido.

Ato contínuo à aprovação do Protocolo e Justificação, a sócia única aprova o laudo de avaliação apresentado, nos termos do **Anexo B.1**, a fim de que se proceda a incorporação da parcela do acervo cindido da sociedade Calnamix Calcário Tocantins Ltda., mediante o aumento do capital social descrito na Cláusula Quarta abaixo.

## **CLÁUSULA QUARTA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL**

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação, nos termos do **Anexo A**, haverá versão de parcela cindida correspondente a R\$ 9.738.499,00 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) para a Top-Log Norte Transportes Ltda. (CNPJ nº 09.081.273/0001-82) e de parcela cindida correspondente a R\$ 119.626,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais) para a Caltins Logística Mato Grosso Ltda. (CNPJ nº 55.569.898/0001-05). Assim, haverá a redução do capital social no valor total de R\$ 11.141.875,00 (onze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 11.141.875 (onze milhões cento e quarenta e uma mil oitocentas e setenta e cinco) quotas, assim discriminado:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>11.141.875</b>	<b>11.141.875,00</b>
<b>Total</b>	<b>11.141.875</b>	<b>11.141.875,00</b>

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação, nos termos do **Anexo B**, haverá a absorção de parcela cindida da Calnamix Calcário Tocantins Ltda. (CNPJ nº 38.538.199/0001-89) correspondente a R\$ 22.499.364,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais). Assim, haverá o aumento do capital social no valor total de R\$ 22.499.364,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais), representado por 22.499.364 (vinte e dois milhões quatrocentas e noventa e nove mil trezentas e sessenta e quatro) quotas, assim discriminado:



Sócio	Quotas	Valor (R\$)
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>22.499.364</b>	<b>22.499.364,00</b>
<b>Total</b>	<b>22.499.364</b>	<b>22.499.364,00</b>

Após as variações acima apontadas, o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, que era de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), é aumentado em R\$ 12.641.239,00 (doze milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais), representado por 12.641.239 (doze milhões seiscentas e quarenta e uma mil duzentas e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia única por meio da absorção das parcelas cindidas constantes do **Anexo A** e **Anexo B** e avaliadas conforme o **Anexo A.1** e **Anexo B.1**.

Com efeito, o capital social passará a ser de R\$ 33.641.239,00 (trinta e três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais), representado por 33.641.239 (trinta e três milhões seiscentas e quarenta e uma mil duzentas e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>
<b>Total</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>

Desta forma, a sócia única decide alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA** – *O capital social de R\$ 33.641.239,00 (trinta e três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais), representado por 33.641.239 (trinta e três milhões seiscentas e quarenta e uma mil duzentas e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim discriminado:*

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>	<b>100%</b>
<b>Total</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>	<b>100%</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRIAÇÃO DE FILIAL E FIXAÇÃO DE ENDEREÇO DE EXERCÍCIO EXCLUSIVO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

A sócia única da Sociedade resolve reorganizar suas estruturas organizacionais e produtivas com a abertura de filial na Fazenda São Miguel – 5 Km A Norte, S/N, Sala 01, Zona Rural, Município de Xambioá, Estado do Tocantins, CEP 77 880-000. Título do Estabelecimento/Nome Fantasia: **Caltins Xambioá-II**.

Adicionalmente, a sócia única fixa na Rua José de Brito Soares, nº 550, Sala 03 – Setor Anhanguera, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77 818-530, o endereço no qual exercerá exclusivamente suas atividades de administração, nos termos das Notas do Item 4.12.2, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo IV, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020).

Desta forma, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – *A Sede (Matriz) da Sociedade Limitada é na Rodovia TO 230 – KM 40 (+8 km à direita) – Fazenda Corgão, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77 783-000.*



**Parágrafo primeiro** – *Mediante deliberação do sócio, poderão ser abertas filiais no País.*

**Parágrafo segundo** – *A Sociedade Limitada exercerá exclusivamente suas atividades de administração no endereço constante da Rua José de Brito Soares, nº 550, Sala 03 – Setor Anhanguera, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77 818-530.*

**Parágrafo terceiro** – *A Sociedade Limitada tem filial na Fazenda São Miguel - 5 Km A Norte, S/N, Sala 01, Zona Rural, Município de Xambioá, Estado do Tocantins, CEP 77 880-000, com título de estabelecimento (nome fantasia) **Caltins Xambioá-II.***

## **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) DA MATRIZ**

A sócia única da Sociedade altera o título do estabelecimento (nome de fantasia) da Sede (Matriz) para **Caltins Bandeirantes**.

Com efeito, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – *A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de “Caltins Calcário Tocantins Ltda.”, que somente poderá ser usada pelo sócio em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da sociedade.*

**Parágrafo único** – *O título do estabelecimento (nome de fantasia) da Sede (Matriz) é **Caltins Bandeirantes**.*

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Com a incorporação do acervo cindido da sociedade Calnamix Calcário Tocantins Ltda., resolve a sócia única da Caltins alterar o seu objeto social para as atividades de: Extração e beneficiamento de calcário e dolomita; Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de calcário, ferro, zinco, cobre e alumínio; Compra e venda de direitos de exploração mineral de calcário, ferro, zinco, cobre, alumínio; Transformação e beneficiamento do calcário; Trabalho de perfuração de minas; Serviços de prospecção geológica, estudos geotécnicos, estudos geofísicos, serviços de análise de solo; Serviços de Aerofotogrametria; Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; Comércio atacadista de alimentos para animais; e Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

Assim sendo, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação, com exclusão do Parágrafo único:

**CLÁUSULA QUARTA** – *A Sociedade Limitada tem como objeto social as seguintes atividades: Extração e beneficiamento de calcário e dolomita; Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita; Comércio*



*Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de calcário, ferro, zinco, cobre e alumínio; Compra e venda de direitos de exploração mineral de calcário, ferro, zinco, cobre, alumínio; Transformação e beneficiamento do calcário; Trabalho de perfuração de minas; Serviços de prospecção geológica, estudos geotécnicos, estudos geofísicos, serviços de análise de solo; Serviços de Aerofotogrametria; Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; Comércio atacadista de alimentos para animais; e Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.*

## **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sócia única decide alterar a administração da sociedade para: A administração da Sociedade caberá aos seguintes administradores não sócios: **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH no 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522, **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH no 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, no 323, Bairro São João, CEP 77.807-130, **Jeremias Demito**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 18/02/1954, portador da CNH no 03215435380 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o no 513.394.988-04, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua Raimundo Simão de Souza, no 26, apartamento 52, CEP 05.709-040 e **Jonas Demito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, nascido em 16/04/1951, portador da CNH no 02880875737 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 513.395.288-00, residente e domiciliado no Município Araguaína/TO, na Rua Santiago do Chile, no 900, Bairro Loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-520, da seguinte forma:

1. **Francisco Miguel Hendges e Marcos Zingler Winkelmann**, representarão a Sociedade sempre em conjunto, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

2. **Jeremias Demito e Jonas Demito**, sendo autorizados a representar a Sociedade em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

Parágrafo único – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra



as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Com efeito, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da Sociedade caberá aos seguintes administradores não sócios: **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH no 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522, **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH no 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, no 323, Bairro São João, CEP 77.807-130, **Jeremias Demito**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 18/02/1954, portador da CNH no 03215435380 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o no 513.394.988-04, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua Raimundo Simão de Souza, no 26, apartamento 52, CEP 05.709-040 e **Jonas Demito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, nascido em 16/04/1951, portador da CNH no 02880875737 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 513.395.288-00, residente e domiciliado no Município Araguaína/TO, na Rua Santiago do Chile, no 900, Bairro Loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-520, da seguinte forma:

1. **Francisco Miguel Hendges e Marcos Zingler Winkelmann**, representarão a Sociedade sempre em conjunto, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.
2. **Jeremias Demito e Jonas Demito**, sendo autorizados a representar a Sociedade em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

**Parágrafo único** – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

## **CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E tendo certo o que foi ajustado acima, o Contrato Social da Caltins fica consolidado e alterado como segue:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**  
**CNPJ 02.649.005/0001-75**  
**NIRE 1720018386-3**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de “Caltins Calcário Tocantins Ltda.”, que somente poderá ser usada pelo sócio em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da sociedade.

**Parágrafo único** – O título do estabelecimento (nome de fantasia) da Sede (Matriz) é **Caltins Bandeirantes**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sede (Matriz) da Sociedade Limitada é na Rodovia TO 230 – KM 40 (+8 km à direita) – Fazenda Corgão, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77 783-000.

**Parágrafo primeiro** – Mediante deliberação do sócio, poderão ser abertas filiais no País.

**Parágrafo segundo** – A Sociedade Limitada exercerá exclusivamente suas atividades de administração no endereço constante da Rua José de Brito Soares, nº 550, Sala 03 – Setor Anhanguera, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77 818-530.

**Parágrafo terceiro** – A Sociedade Limitada tem filial na Fazenda São Miguel - 5 Km A Norte, S/N, Sala 01, Zona Rural, Município de Xambioá, Estado do Tocantins, CEP 77 880-000, com título de estabelecimento (nome fantasia) **Caltins Xambioá-II**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da Sociedade Limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.07.1998.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade Limitada tem como objeto social as seguintes atividades: Extração e beneficiamento de calcário e dolomita; Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de calcário, ferro, zinco, cobre e alumínio; Compra e venda de direitos de exploração mineral de calcário, ferro, zinco, cobre, alumínio; Transformação e beneficiamento do calcário; Trabalho de perfuração de minas; Serviços de prospecção geológica, estudos geotécnicos, estudos geofísicos, serviços de análise de solo; Serviços de Aerofotogrametria; Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; Comércio atacadista de alimentos para animais; e Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social de R\$ 33.641.239,00 (trinta e três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais), representado por 33.641.239 (trinta e três milhões seiscentas e quarenta e uma mil duzentas e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>	<b>100%</b>



<b>Total</b>	<b>33.641.239</b>	<b>33.641.239,00</b>	<b>100%</b>
--------------	-------------------	----------------------	-------------

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime do sócio e em conformidade com as necessidades da Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da Sociedade caberá aos seguintes administradores não sócios: **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH no 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522, **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH no 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, no 323, Bairro São João, CEP 77.807-130, **Jeremias Demito**, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 18/02/1954, portador da CNH no 03215435380 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o no 513.394.988-04, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua Raimundo Simão de Souza, no 26, apartamento 52, CEP 05.709-040 e **Jonas Demito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, nascido em 16/04/1951, portador da CNH no 02880875737 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o no 513.395.288-00, residente e domiciliado no Município Araguaína/TO, na Rua Santiago do Chile, no 900, Bairro Loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-520, da seguinte forma:

1. **Francisco Miguel Hendges e Marcos Zingler Winkelmann**, representarão a Sociedade sempre em conjunto, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.
2. **Jeremias Demito e Jonas Demito**, sendo autorizados a representar a Sociedade em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

**Parágrafo único** – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os administradores não sócios poderão ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.



**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio, ainda, poderá designar outros administradores não sócios, mediante termo de posse, em conformidade com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

**CLÁUSULA NONA** – A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial do sócio, não dissolverá a Sociedade Limitada, que prosseguirá com medidas definidas pelo Conselho de Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios da J. Demito Administração e Participações Ltda., que terão preferência, em partes, das quotas do sócio. A transferência para terceiros somente com liberação do Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

**Parágrafo único** – A Sociedade Limitada poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação do Conselho Administrativo da J. Demito Administração e Participações Ltda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*

E, por estar assim de perfeito acordo, assina o presente documento, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 01 de agosto de 2024.

**J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Jeremias Demito  
Administrador não sócio

Marcos Zingler Winkelmann  
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges  
Administrador não sócio

Jonas Demito  
Administrador não sócio

**JEREMIAS DEMITO**  
Administrador não sócio

**JONAS DEMITO**  
Administrador não sócio



**MARCOS ZINGLER WINKELMANN**  
Administrador não sócio

**FRANCISCO MIGUEL HENDGES**  
Administrador não sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24764710382	FRANCISCO MIGUEL HENDGES
46108483091	MARCOS ZINGLER WINKELMANN
51339498804	JEREMIAS DEMITO
51339528800	JONAS DEMITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 11:09 SOB N° 20240519850.  
PROTOCOLO: 240519850 DE 20/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412142328. CNPJ DA SEDE: 02649005000175.  
NIRE: 17200183863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.  
CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA**

**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**

**CNPJ 02.649.005/0001-75**

**NIRE 1720018386-3**

**COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO  
PARA AS SOCIEDADES**

**TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.**

**CNPJ 09.081.273/0001-82**

**NIRE 1720029805-9;**

**E**

**CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.**

**CNPJ 55.569.898/0001-05**

**NIRE 5120258794-2**

**CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024**

São partes neste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**:

**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, com sede na Rodovia TO 230, KM 40 (+ 8 Km a direita) S/N, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77 783-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720018386-3, em 01 de julho de 1998, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.649.005/0001-75, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**CALTINS**”);

**TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua José de Brito Soares, nº 550 – Sala 01, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77 818-530, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720029805-9, em 14 de setembro de 2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.081.273/0001-82, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**TOP-LOG**”); e

**CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.**, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487 – Salas 1703 e 1704, Bairro Paiaguás, Edifício Condomínio Concorde, Cuiabá/MT, CEP 78 048-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120258794-2, em 18 de junho de 2024, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.569.898/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**LOG MT**”).

As partes, considerando a decisão do Conselho de Administração de sua controladora e tendo em vista as reuniões que realizaram para análise da cisão parcial da **CALTINS**, com versão do patrimônio cindido para as sociedades **TOP-LOG** e **LOG MT**, de forma unânime, apresentam para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, juntamente com a justificação, as diretrizes e condições (protocolo) que entendem devam pautar a operação de cisão parcial.



## • JUSTIFICAÇÃO

A operação de cisão parcial da **CALTINS** está inserida no âmbito da Reestruturação Societária do Grupo J. Demito que envolve a reorganização societária/administrativa de sociedades controladas pela J. Demito Administração e Participações Ltda.

A Reestruturação Societária visa reduzir a quantidade de entidades que exploram o mercado de calcário e atividades derivadas, com a centralização de estruturas administrativas e operacionais, nos Estados do Tocantins e do Mato Grosso, bem como a unificação e consolidação da marca "Caltins". O projeto também tem como pressuposto a ampliação das atividades econômicas exploradas pelo Grupo J. Demito para os segmentos de logística e locação de bens móveis, em abrangências geográficas com pequenas barreiras de mercado e poucos concorrentes de destaque. Almeja-se, assim, melhorias administrativas, econômicas, operacionais e organizacionais.

Do ponto de vista administrativo, a Reestruturação Societária permitirá: (i) simplificação da gestão, já que haverá divisão clara das responsabilidades administrativas entre as sociedades do Grupo J. Demito, tornando a gestão mais eficiente; (ii) melhorias em foco e especialização, vez que cada sociedade centralizadora poderá focar em suas áreas de especialização, permitindo uma gestão mais especializada e direcionada aos objetivos específicos de cada segmento de negócio; e (iii) agilidade na tomada de decisões, porquanto, com estruturas administrativas mais enxutas e direcionadas, as sociedades centralizadoras serão capazes de tomar decisões de forma mais ágil e assertiva, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado.

Sob o prisma econômico, haverá: (i) otimização da alocação dos recursos financeiros, evitando duplicidade de investimentos e garantindo uma utilização mais eficiente dos ativos do Grupo J. Demito; (ii) redução de custos fixos, com o compartilhamento de recursos administrativos e operacionais e consequente aumento da rentabilidade; e (iii) incremento de novas fontes de receita por meio da atuação em mercados distintos do ramo de calcário.

Sob o enfoque operacional, identifica-se: (i) melhoria da eficiência, visto que a transferência dos bens móveis para as sociedades de logística e locação de bens permitirá uma gestão mais eficiente dos ativos móveis/logísticos, otimizando os processos operacionais e reduzindo os tempos de entrega; e (ii) especialização nas operações, porquanto, ao concentrar determinados ativos e operações em cada sociedade centralizadora, será possível maior especialização e foco nas atividades de cada segmento de negócio do Grupo J. Demito, aumentando a competitividade no mercado.

Por fim, no que tange ao aspecto organizacional, a Reorganização Societária possibilitará: (i) alinhamento estratégico com o direcionamento das operações aos objetivos organizacionais estabelecidos, garantindo maior coerência e sinergia entre as sociedades do Grupo J. Demito; (ii) flexibilidade e adaptabilidade das sociedades centralizadoras que serão capazes de se ajustar rapidamente às mudanças do ambiente de negócios, mantendo-se competitivas e inovadoras; e (iii) fortalecimento da marca "Caltins", já que, ao concentrar esforços e recursos em áreas específicas de atuação, o Grupo J. Demito fortalecerá a marca e seu posicionamento no mercado, aumentando sua visibilidade e relevância.

Para consecução desses fins, os administradores da **CALTINS** propõem a cisão parcial da Sociedade, com versão do patrimônio cindido, correspondente a determinados bens móveis, à **TOP-LOG** e à **LOG MT**.



- **PROTOCOLO**

## 1 – TRÂMITES E CONDIÇÕES

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **CALTINS**, com versão de determinados bens móveis para a **TOP-LOG** e para a **LOG MT**, nos termos adiante estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstas nos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e nos artigos 223 e 224 da Lei nº 6.404/76.

## 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A cisão deverá ser efetuada com base no valor do patrimônio líquido da **CALTINS**, em **31** de **julho** de **2024**, conforme com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## 3 – PROCEDIMENTOS DA CISÃO PARCIAL

Na operação, será cindido o acervo líquido correspondente a R\$ 9.738.499,00 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), relativo aos bens móveis que serão vertidos para a **TOP-LOG** (“**Parcela Cindida A**”); e o acervo líquido correspondente a R\$ 119.626,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais), relativo aos bens móveis que serão vertidos para a **LOG MT** (“**Parcela Cindida B**”).

## 4 – COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio líquido vertido serão os seguintes:

<b>ATIVO</b>				
<b>Valores em reais</b>				
<b>(centavos omitidos)</b>				
	Balancete	Parcela Cindida	Parcela Cindida	Balanco
	Livros Contábeis	"A"	"B"	Pró-forma após
				Cisão Parcial
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	8.192.214			8.192.214
Contas a Receber	6.385.864			6.385.864
Adiantamentos	23.535.391			23.535.391
Impostos a recuperar	3.644.885			3.644.885
Estoques	14.016.486			14.016.486
Outros ativos circulantes	1.410.874			1.410.874
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.185.714</b>	-	-	<b>57.185.714</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Partes relacionadas	207.700.209			207.700.209
Outros ativos não circulantes	6.877.694			6.877.694
Investimentos	214.401			214.401
Imobilizado	87.522.998	(19.150.275)	(850.091)	67.522.632
Intangível	3.062.913			3.062.913
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>305.378.215</b>	<b>(19.150.275)</b>	<b>(850.091)</b>	<b>285.377.849</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>362.563.929</b>	<b>(19.150.275)</b>	<b>(850.091)</b>	<b>342.563.563</b>



**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**Valores em reais**  
**(centavos omitidos)**

	Balancete Livros Contábeis	Parcela Cindida "A"	Parcela Cindida "B"	Balanço Pró-forma após Cisão Parcial
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	10.080.189			10.080.189
Impostos e contribuições a recolher	11.278.232			11.278.232
Adiantamento de clientes	17.229.961			17.229.961
Empréstimos e financiamentos	143.619.302	(9.411.776)	(730.465)	133.477.061
Parcelamentos de impostos	1.205.140			1.205.140
Partes Relacionadas	2.888.896			2.888.896
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>186.301.721</b>	<b>(9.411.776)</b>	<b>(730.465)</b>	<b>176.159.480</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Empréstimos e financiamentos	31.401.800			31.401.800
Provisão para contingências	1.981.573			1.981.573
Parcelamentos	468.665			468.665
Outros passivos não circulantes	2.016.768			2.016.768
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>35.868.806</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>35.868.806</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital social	21.000.000	(9.738.499)	(119.626)	11.141.875
Reservas de lucros	93.973.236			93.973.236
Lucro acumulado	25.420.166			25.420.166
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>140.393.402</b>	<b>(9.738.499)</b>	<b>(119.626)</b>	<b>130.535.277</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQUIDO</b>	<b>362.563.929</b>	<b>(19.150.275)</b>	<b>(850.091)</b>	<b>342.563.563</b>

## 5 – RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ANTES DA OPERAÇÃO

A relação de participação antes da cisão pode ser demonstrada da seguinte forma:

- 5.1 - O capital social da **CALTINS**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) representado por 21.000.000 (vinte e um milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000</b>

- 5.2 - O capital social da **TOP-LOG**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
<b>J. Demito Administração e Participações Ltda.</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

- 5.3 - O capital social da **LOG MT**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:



Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	200.000	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

## 6 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL APÓS A OPERAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

A relação de participações após a operação pode ser demonstrada da seguinte forma:

- 6.1 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **CALTINS**, o capital social da **CALTINS**, após a cisão da **Parcela Cindida A** e da **Parcela Cindida B** e mediante alteração de seu contrato social, será **reduzido** em R\$ 11.141.875,00 (onze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 11.141.875 (onze milhões cento e quarenta e uma mil oitocentas e setenta e cinco) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	11.141.875	11.141.875,00
<b>Total</b>	<b>11.141.875</b>	<b>11.141.875,00</b>

- 6.2 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **CALTINS**, o capital social da **TOP-LOG**, após a incorporação da **Parcela Cindida A** e mediante alteração de seu contrato social, será **aumentado** em R\$ 9.738.499,00 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), representado por 9.738.499 (nove milhões setecentas e trinta e oito mil quatrocentas e noventa e nove) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	9.738.499	9.738.499,00
<b>Total</b>	<b>9.738.499</b>	<b>9.738.499,00</b>

- 6.3 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **CALTINS**, o capital social da **LOG MT**, após a incorporação da **Parcela Cindida B** e mediante alteração de seu contrato social, será **aumentado** em R\$ 119.626,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais), representado por 119.626 (cento e dezenove mil seiscentas e vinte e seis) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	119.626	119.626,00
<b>Total</b>	<b>119.626</b>	<b>119.626,00</b>

## 7 – LAUDO DE AVALIAÇÃO

As Partes contrataram e nomearam, *ad referendum* da sócia única da **CALTINS**, a empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para avaliar o patrimônio líquido contábil a ser cindido, emitindo de laudo de avaliação.

Deverão ser objeto de deliberações e ratificações, pela sócia única da **CALTINS**, **TOP-LOG** e **LOG MT**, quando da deliberação sobre a operação de cisão parcial da **CALTINS**, os seguintes temas: i) a contratação e nomeação da mencionada empresa especializada; ii) o



critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido; iii) e, ainda, o laudo de avaliação, com o valor que servirá de base à operação.

## **8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS APÓS A DATA-BASE**

As variações patrimoniais verificadas na **CALTINS** entre a data-base tomada para avaliação do seu patrimônio líquido contábil, ou seja, 31/07/2024 e a data em que for aprovada a cisão, serão reconhecidas para todos os efeitos legais, na **TOP-LOG** na correspondência da **Parcela Cindida A** incorporada, e na **LOG MT**, na correspondência da **Parcela Cindida B** incorporada.

## **9 – BENS RECEBIDOS PELAS SOCIEDADES INCORPORADORAS**

Os bens, direitos e obrigações recebidos pela **TOP-LOG** e pela **LOG MT** serão por elas contabilizados em regime de continuidade regular da escrituração contábil.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Protocolo e Justificação será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins e perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, juntamente com as alterações contratuais da **CALTINS**, da **TOP-LOG** e da **LOG MT**.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo e Justificação por meio eletrônico, dispensada a assinatura de testemunhas na forma do art. 784, §4º do Código de Processo Civil.

Araguaína/TO, 01 de agosto de 2024.

### **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**

Marcos Zingler Winkelmann  
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges  
Administrador não sócio

### **TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.**

Marcos Zingler Winkelmann  
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges  
Administrador não sócio

### **CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.**

Marcos Zingler Winkelmann  
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges  
Administrador não sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02282621190	TALYTA ALVES RODRIGUES
24764710382	FRANCISCO MIGUEL HENDGES
46108483091	MARCOS ZINGLER WINKELMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2024 15:24 SOB N° 20240672933.  
PROTOCOLO: 240672933 DE 11/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414694786. CNPJ DA SEDE: 02649005000175.  
NIRE: 17200183863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2024.  
CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA. -  
CNPJ: 02.649.005/0001-75**

Laudo de avaliação contábil do acervo líquido em  
31 de julho de 2024 para fins de cisão parcial

Aos  
Sócios e Administradores da  
**CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**

A **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, com sede na Rua Piauí 1217 - 401 – Funcionários, Belo Horizonte – na Capital do Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no CRC MG sob nº 012865/O e no CNPJ sob nº 23.221.355/0001-06, neste ato representada por seu sócio diretor infra assinado, Alexandre Cardoso Freitas, brasileiro, contador, com registro no CRC-MG - 060.762/O-4 e CPF nº 760.724.527-87, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, com sede na Rod. TO 230, KM 40 (+ 8 Km a direita) S/N, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77 783-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720018386-3, em 01 de julho de 1998, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.649.005/0001-75, para proceder à avaliação de acervo patrimonial líquido, formado por determinados Ativos e Passivos da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.** (doravante também denominada **Sociedade**), na data-base de 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

O laudo de avaliação a valor contábil do acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.** tem por objetivo a cisão parcial da **Sociedade**, com parcelas cindidas a serem incorporadas na **TOP LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.** e na **CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.** nos termos dos artigos 8º, 226º e 227º da Lei 6.404/1976.

### **Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis**

A Administração da **Sociedade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **Sociedade** está descrito no **ANEXO I** deste laudo de avaliação.

### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo patrimonial líquido da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos exames nesse acervo patrimonial da **Sociedade**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo



contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Sociedade** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **Sociedade**. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 9.858.125,00 (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), conforme balanço patrimonial, registrado nos livros contábeis e resumido no **ANEXO I**, representa em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil, formados por certos ativos e passivos da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, em 31 de julho de 2024, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com demonstrado a seguir:

	<u>R\$</u>
<u>Parcela do Ativo cindida, representada por Ativo Imobilizado:</u>	
Ativo imobilizado cedido para <b>TOP LOG TRANSPORTES LTDA.</b>	19.150.275
Ativo imobilizado cedido para <b>CALTINS LOGÍSTICA DO MATO GROSSO LTDA.</b>	<u>850.091</u>
Subtotal – Ativo imobilizado cindido	<b>20.000.366</b>
<u>Parcela do passivo cindido representado por financiamentos:</u>	
Financiamento vinculado ao ativo imobilizado cedido para <b>TOP-LOG TRANSPORTES LTDA.</b>	9.411.776
Financiamento vinculado ao ativo imobilizado cedido para <b>CALTINS LOGÍSTICA DO MATO GROSSO LTDA.</b>	<u>730.465</u>
Subtotal – Passivo cindido	<b>10.142.241</b>
<b>Acervo líquido total cindido</b>	<b><u>9.858.125</u></b>

O valor do capital social subscrito e totalmente integralizado da **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.**, em 31 de julho de 2024, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) representado por 21.000.000 quotas, após a cisão parcial do acervo líquido, será reduzido em R\$ 9.858.125,00 (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), conforme o balanço patrimonial *proforma* apresentado no **ANEXO I**.

**Independência, limitação de escopo e conflito de interesse**

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando-o e assinando-o digitalmente.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

**ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**  
**CRC 012865/O**



**Alexandre Cardoso Freitas**  
Contador CRC MG-060.762/O-4  
Sócio



**ANEXO II****CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.  
Resumo das principais políticas contábeis****1 Informações gerais**

Os objetos da sociedade são: Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo - 4683-4/00; Perfurações e Sondagens - 4312-6/00; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de Calcário, Ferro, Zinco, Cobre e Alumínio - 7490-1/04; Atividades de estudos geológicos - 7119-7/02.

**2 Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo apresentadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

**2.1. Base de preparação**

A Empresa adota as práticas contábeis aplicáveis no Brasil estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e suas devidas alterações (Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009).

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos contábeis denominados de CPC (que formam as conhecidas práticas contábeis adotadas no Brasil) sendo esses CPCs integralmente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. Estimativas contábeis e premissas econômicas e financeiras são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que elas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

**2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R\$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado de outra forma.

**2.3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa tem a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outras finalidades. A Empresa considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata, sendo resgatável com a própria entidade emissora, em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

**2.4. Estoques**

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e extração. Esses estoques são acrescidos de gastos relativo a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

## **2.5. Partes relacionadas**

As transações de saldos a receber e a pagar entre as Empresas do Grupo, são realizadas em condições negociadas entre as partes, as quais podem ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros.

## **2.6. Ativo Imobilizado, líquido**

Registrados ao custo de aquisição ou formação, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado. A Empresa não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma Provisão para perda por valor não recuperável de ativos não financeiros ("Impairment") dos ativos imobilizados foi julgada necessária.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

## **2.7. Intangível**

Ativos intangíveis são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução no valor recuperável, sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

## **2.8. Empréstimos**

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados ou na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A mensuração subsequente leva em consideração a apropriação dos juros contratuais pactuados, eventuais atualizações de câmbio, quando aplicável, e as respectivas liquidações. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. Os custos de transação, quando incorridos, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Considerando as características contratuais e o modelo de negócio utilizado pela Companhia, todos os empréstimos e financiamentos, em 30 de junho de 2024, estão classificados como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

## **2.9. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Por outro lado, um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dorisco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis incluindo se aplicável os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

A apropriação dos rendimentos e encargos mensais pactuados é calculada pelo método linear.

Os rendimentos ou encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação das operações são apropriados dentro do próprio mês *pro rata* dia.

## **2.10. Reconhecimento da receita e apresentação do resultado**

As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência.

As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação de serviços hospitalares, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras, ganhos na alienação de ativos financeiros e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método da taxa de juros efetivos.

### **Receitas, custos e despesas**

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado de acordo com o princípio da competência de exercícios.

### **Despesas financeiras**

As despesas de natureza financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método da taxa de juros efetivos.

## ANEXO III

## Relação individualizada dos bens cindidos para:

TOP LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.

<u>Data Aquisição</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição do bem</u>	<u>Valor Bem - R\$</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Valor Residual -</u>
<u>do bem</u>				<u>Acumulada - R\$</u>	<u>R\$</u>
06/04/2009	263	01 CARRETA DE PEFUR. PWH-5000 / PERFURATRIZ PWHP-1	87.735	87.734,60	-
27/11/2017	5814	01 PA CARREGADEIRA MOD L 556 - LIBHE [NCM:84-29.51.99]	580.000	477.795,24	102.204,76
16/07/2021	16019	AERONAVE CIRRUS AIRCRAFT SR22T GTS	6.240,960	1.307.904,91	4.933.055,09
10/11/2021	17130	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	146,940	54.104,71	92.835,29
06/08/2021	15271	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	146,103	87.661,80	58.441,20
06/08/2021	15678	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	146,103	59.816,54	86.286,46
29/07/2021	15228	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	145,359	61.508,36	83.850,64
29/07/2021	15229	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	145,359	89.638,05	55.720,95
10/06/2022	27950	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27951	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27952	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27953	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27954	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27955	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27956	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
10/06/2022	27957	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	44.152,52	118.132,48
10/06/2022	28321	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	162,285	41.630,65	120.654,35
07/12/2018	7642	CACAMBA BASCULANTE MEIA CANA 22M3 [NCM:87-04.22.10]	87,300	60.657,98	26.642,02
30/05/2015	3183	CACAMBA P/ESC.480 CAPACIDADE 3,25M3	78,580	78.580,00	-
07/12/2018	7641	CAMINHÃO ACTROS 4844K/45 -MERCEDES-BENZ	494,700	343.727,88	150.972,12
05/07/2021	15263	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	161.904,86	220.715,14
05/07/2021	15264	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	161.904,86	220.715,14
05/07/2021	15265	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	161.904,86	220.715,14
30/08/2021	15982	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,400	156.559,68	225.840,32
22/06/2021	14801	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	302,620	221.282,37	81.337,63
01/03/2020	9989	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ACTROS 4844K8X4 2013	250,000	141.500,32	108.499,68
31/08/2020	10905	CAMINHÃO COMBOIO	12,748	7,013,48	5,734,99
30/03/2022	21298	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	244.633,74	536.266,26
30/03/2022	21299	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	244.633,74	536.266,26
22/04/2022	22232	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	233.908,43	546.991,57
22/04/2022	22233	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	233.908,43	546.991,57
21/04/2022	22275	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	233.908,43	546.991,57
25/04/2022	22276	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	233.908,43	546.991,57
25/04/2022	22277	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	233.908,43	546.991,57
02/05/2022	22911	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	223.183,12	557.716,88
02/05/2022	22912	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	780,900	223.183,12	557.716,88
01/05/2019	8605	CAMINHÃO TANQUE VW 31330 CRC 6X4 330CV PLACA PVD 2242	250,000	191.956,13	58.043,87
31/03/2011	1867	CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW 9,150 [NCM:87-04.31.90]	111,707	113.646,35	- 1.939,35
23/12/2014	3089	CAMINHÃO VOLVO MOD. FH 460 [NCM:87-01.20.00]	354,000	360.563,75	- 6.563,75
02/05/2019	8818	CAMINHÃO VW 26.280 -BRANCA, 2015/2015 -PLACA: KQR-5112	180,000	138.208,27	41.791,73
18/03/2020	10053	CAMINHÃO VW/11.180 TBETV16 -PLACA: [NCM:87-04.22.10]	180,000	94.878,93	85.121,07
13/03/2020	10047	CAMINHÃO VW/17.230 - PLACA: KRU-6028 [NCM:87-03.23.10]	171,650	102.495,27	69.154,73
20/01/2022	18563	CARREGADEIRA HIDRAULICA L580 LIEBHERR [NCM:84-29.51.99]	1.152,000	392.533,27	759.466,73
29/12/2014	3088	CARREGADEIRA HIDRAULICA L580 LIEBHERR [NCM:84-29.51.99]	717,583	698.113,00	19.470,21
10/08/2020	10859	CARRETA DE PERFURACAO DE ROCHA PWH -5000 - SERIE: PWH5000	131,130	45.303,58	85.826,42
11/03/2021	13162	CARRETA DE PERFURACAO DE ROCHA PWH-5000 -N/S: PWH50002276	153,190	56.382,41	96.807,59
23/04/2012	2064	CARRETA DE PERFURACAO MW-5000 [NCM:84-30.49.90]	84,200	52.237,54	27.962,46
09/04/2020	10170	CARROCERIA CARGA SECA ABERTA [NCM:87-07.90.90]	12,500	10.833,16	1.666,84
05/05/2021	13915	COMP AR XAMS900MWD XC2003 UC [NCM:84-14.40.20]	288,550	95.682,23	192.867,77
26/04/2016	3447	COMPRESSOR AR XAS 137 PD SKID [NCM:84-14.80.12]	76,500	53.169,35	23.330,65
19/08/2020	10861	COMPRESSOR DE AR XAMS 900 MWD XC2003 UC [NCM:84-14.40.20]	267,818	71.177,87	196.639,81
13/01/2012	1986	COMPRESSOR XAS 430 CUD (RACOR) [NCM:84-14.40.20]	172,200	109.916,94	62.283,06
26/09/2022	32184	CONCHA ESCAVADEIRA VOLVO EC480 DL - 14740148 [NCM:82-15.9	91,606	73.157,86	18.448,44
11/05/2019	8649	CONCHA HEAVER DUTY 2,8M VOLVO 480 [NCM:84-31.41.00]	48,690	40.744,10	7.945,90
15/05/2020	10367	CONJUNTO MOVEI P/ ABASTECIMENTO E LUBRIFICACAO CHASSI:953	94,860	64.610,20	30.249,80
15/05/2020	10397	CONJUNTO MOVEI P/ IRRIGACAO CHASSI:9BM932315DR659745 [NCM	94,209	61.846,39	32.362,61
31/08/2018	7164	CONJUNTO SEMI MOVEI AS-400	26,072	9.192,72	16.879,71
04/01/2021	12377	EC480DL ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS NS: VCE480DV00283668 [NCM	1.470,240	762.687,00	707.553,00
31/08/2021	15981	EC480DL ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS NS: VCE480DH00284193 [NC	1.690,340	718.687,95	971.652,05
19/06/2020	10470	EC480DL ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS NS: VCE480DVL0283075 [NC	1.292,640	791.517,52	501.122,48
29/12/2020	12171	ESCAVADEIRA EC220DL DE ESTEIRAS SERIE VCEC220DL00245573 [	515,680	274.402,68	241.277,32
06/04/2021	13207	ESCAVADEIRA EC380DL DE ESTEIRAS NS: VCEC380DT00281155 [N	1.038,240	496.949,25	541.290,75
26/04/2021	13423	ESCAVADEIRA EC380DL DE ESTEIRAS NS: VCEC380DE00281153 [NC	1.038,240	482.108,73	556.131,27
20/04/2021	13422	ESCAVADEIRA EC380DL DE ESTEIRAS NS: VCEC380DK00281157 [NC	1.038,240	482.108,73	556.131,27
17/05/2019	8674	ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIEBHERR, MOD R954C -SERIE: 1590-4	1.250,000	797.598,24	452.401,76
15/03/2016	3446	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC220DL [NCM:84-29.52.19]	410,000	284.959,40	125.040,60
20/04/2015	3158	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC480DLP [NCM:84-29.52.19]	940,000	940.000,00	-
<b>Subtotal ativo imobilizado cindido para TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA</b>			<b>34.225.518</b>	<b>15.075.243</b>	<b>19.150.275</b>
<b>CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.</b>					
18/08/2021	15564	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	147,870	60,540	87,330
20/08/2021	15612	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	147,870	60,540	87,330
20/08/2021	15613	BASCULANTE - MARCA - RODOTEC [NCM:87-04.23.20]	147,870	60,540	87,330
22/06/2021	14799	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	161,905	220,715
22/06/2021	14800	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	235,949	146,671
22/06/2021	14802	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	382,620	161,905	220,715
			<b>1.591.470</b>	<b>741.379</b>	<b>850.091</b>
<b>Total ativo imobilizado cindido</b>			<b>35.816.988</b>	<b>15.816.622</b>	<b>20.000.366</b>

## Relação individualizada dos bens alienados que compõem o saldo de financiamentos cindido:



### TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA.

<u>Data</u> <u>Aquisição</u>	<u>Código</u> <u>do bem</u>	<u>Descrição do bem</u>	<u>Inst. Financeira</u>	<u>Nota Fiscal - nº.</u>	<u>Saldo passivo</u>
10/06/2022	27950	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104013	145.838
10/06/2022	27951	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104014	145.838
10/06/2022	27952	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104388	145.838
10/06/2022	27953	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104389	145.838
10/06/2022	27954	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104390	145.838
10/06/2022	27955	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104391	145.838
10/06/2022	27956	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104392	145.838
10/06/2022	27957	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104393	145.838
10/06/2022	28321	CACAMBA BASCULANTE 20M3 6090 X 2300 X 1690 HEAVY DUTY TIP	BRADESCO	104394	145.838
05/07/2021	15263	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1650224	243.488
05/07/2021	15264	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1657234	243.031
05/07/2021	15265	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1657235	243.031
30/08/2021	15982	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1657236	243.031
22/06/2021	14801	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1689582	252.376
30/03/2022	21298	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	156890	605.654
30/03/2022	21299	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	156891	605.654
22/04/2022	22232	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	157642	605.654
22/04/2022	22233	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	157643	605.654
21/04/2022	22275	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	157645	605.654
25/04/2022	22276	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	157763	605.654
25/04/2022	22277	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	157765	605.654
02/05/2022	22911	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	158137	605.654
02/05/2022	22912	CAMINHÃO RIGIDO VOLVO MODELO FMX 500 8X4R [NCM:87-04.23.1	BRADESCO	158138	622.806
20/01/2022	18563	CARREGADEIRA HIDRAULICA L580 LIEBHERR [NCM:84-29.51.99]	ITAÚ	27822	710.756
11/03/2021	13162	CARRETA DE PERFURACAO DE ROCHA PWH-5000 -N/S: PWH50002276	BRADESCO	67426	65.796
05/05/2021	13915	COMP AR XAMS900MWD XC2003 UC [NCM:84-14.40.20]	BRADESCO	70601	166.030
19/06/2020	10470	EC480DL ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS NS: VCEC480DVL0283075 [NC	BRASIL	74361	219.116
29/12/2020	12171	ESCAVADEIRA EC220DL DE ESTEIRAS SERIE VCEC220DL00245573 [	BRADESCO	79247	244.540
<b>Subtotal passivo de financiamento cindido para TOP-LOG NORTE TRANSPORTES LTDA</b>					<b>9.411.776</b>
<b>CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.</b>					
22/06/2021	14799	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1650221	243.488
22/06/2021	14800	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1650222	243.488
22/06/2021	14802	CAMINHÃO AXOR 3131 K 6X 4 COM CABINE [NCM:87-04.23.10]	BRADESCO	1650223	243.488
<b>Subtotal passivo de financiamento cindido para CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA</b>					<b>730.465</b>
<b>Total passivo de financiamento cindido</b>					<b>10.142.241</b>



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TALYTA ALVES RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 4741, inscrito no CPF nº 02282621190, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02282621190	4741	TALYTA ALVES RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 10:51 SOB Nº 20240673000.  
PROTOCOLO: 240673000 DE 11/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414538415. CNPJ DA SEDE: 02649005000175.  
NIRE: 17200183863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2024.  
CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)